

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 119/2013

ANO

2013



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

098/2013

**EMENTA**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**AUTOR**

EXECUTIVO



**DELIBERAÇÃO FINAL**

APROVADO

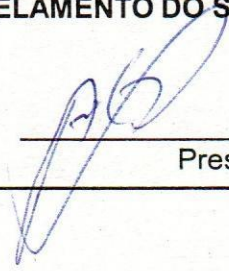


# TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 27 / 08 / 13

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 27 / 08 / 13

APROVADO 27 / 08 / 13

REJEITADO    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO    /   /   

REJEITADO    /   /   

Ocorrências:

Urgência Especial: 27 / 08 / 13

Vista:    /   /   

Adiamento de Discussão:    /   /   

Adiamento de Votação:    /   /   

Retirada:    /   /   

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 115 / 2013

Data: 28 / 08 / 13



**AUTÓGRAFO Nº 115/2013**  
**PROJETO DE LEI Nº 98/2013**

"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 753.558,37 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**

**15.452.0011.2017 – MANUT.E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0098)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

**UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM**

**26.782.0016.2026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0125)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 54.500,00

**UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0147)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 58.058,37

3.3.90.30 – Material de Consumo (0149)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 75.000,00

**10.302.0017.2035 – APOIO/MANUT. DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0168)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0003 – Saúde - Média / Alta Complexidade

Valor do Crédito: R\$ 42.000,00

**UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0018.2001 – MANUT.E CUSTEIO DA SECR.DE AÇÃO SOCIAL**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0215)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0216)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: 500.0023 – Assistência Social - Prog. Prot Social Básica - PSB Estadual  
Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0217)  
FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0006 – Assistência Social - IGD  
Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

Aplicação: 500.0043 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS  
Valor do Crédito: R\$ 13.000,00

**UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0019.2007 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0256)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 31.000,00

**UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0032.1039 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE-FUNDEB ENS.FUNDAMENTAL**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0324)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 80.000,00

**UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB - ENSINO INFANTIL**

**12.365.0033.1042 – CONSTRUÇÃO/AMPL./REFORMA-FUNDEB ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0336)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 300.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE E: 02.01.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO**

**04.122.0030.2006 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DEPTO DE TRANSITO**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0006)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 440.0000 – Trânsito - Policiamento

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0003.1003 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-ADMINISTRAÇÃO**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0023)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O/E: 02.05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**

**04.121.0007.2028 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR.PLANEJ.E INFORMÁTICA**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0050)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)

**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. DE AGRIC./ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**20.605.0008.1004 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES/IMOVEIS-FICCAP**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0060)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.451.0010.1034 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SER. URBANOS**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0076)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**15.451.0010.2027 – MANUT.E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0082)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 54.500,00

**15.451.0010.2050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE/CIRCULAR**

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0090)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0091)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 440.0000 – Trânsito - Policiamento

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

**UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS**

**15.452.0013.1027 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-PARQUES E JARDINS**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0105)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 16.000,00

**15.452.0013.2020 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0111)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 115.000,00

**UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0017.1030 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0137)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.058,37

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0139)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0042 – Saúde - PMAQ-AB

Valor da Anulação: R\$ 13.000,00

Aplicação: 300.0047 – Aquisição Equipamentos - Estruturação de UAE

Valor da Anulação: R\$ 42.000,00

**10.301.0017.1065 – OBRAS/AMPLIAÇÕES E REFORMA - SAÚDE**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0140)

*PK*



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 48.000,00

**UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**08.243.0035.1044 – EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES - OCA**  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0201)

FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**08.243.0035.2034 – MANUT.E CUSTEIO DO OCA**  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0223)  
FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 500.0004 – Assistência Social - PETI PVMC  
Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

**UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE E: 02.10.02 – SETOR DE ENSINO SUPERIOR**  
**12.364.0002.2010 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO SUPERIOR**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0232)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 200.0000 – Educação  
Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

**UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL**  
**12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL**  
3.3.90.14 – Diárias – Civil (0238)

FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil  
Valor da Anulação: R\$ 4.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0245)

FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**12.306.0021.2018 – MANUTE. E CUSTEIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0266)

FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental  
Valor da Anulação: R\$ 9.500,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0269)

FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental  
Valor da Anulação: R\$ 9.500,00

**UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA**  
**13.392.0023.2005 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CULTURA**  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0273)

FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL**  
**12.361.0032.2031 – MANUT.DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL**  
3.3.90.14 – Diárias – Civil (0330)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor da Anulação: R\$ 18.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (0331)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 150.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0332)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 94.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0333)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

**UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB - ENSINO INFANTIL**

**12.365.0033.1041 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE-FUNDEB ENSINO INFANTIL**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0335)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

**12.365.0033.2032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL**

3.3.90.14 – Diárias – Civil (0340)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 14.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (0341)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 70.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0342)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

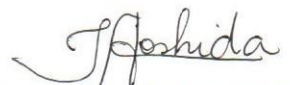
Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,**  
28 de agosto de 2013

  
**ALCIR GILBERTO ZAINA**  
PRESIDENTE

  
**ISABEL ALVES YOSHIDA**  
1ª SECRETÁRIA

**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 112/2013

Santa Fé do Sul, 26 de Agosto de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Armando Rossato Garcia

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Alcir Gilberto Zaina  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº

**098/2013**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 753.558,37 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**

**15.452.0011.2017 – MANUT.E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0098)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

**UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM**

**26.782.0016.2026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0125)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 54.500,00

**UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0147)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 58.058,37

3.3.90.30 – Material de Consumo (0149)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 75.000,00

**10.302.0017.2035 – APOIO/MANUT. DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0168)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0003 – Saúde - Média / Alta Complexidade

Valor do Crédito: R\$ 42.000,00

**UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0018.2001 – MANUT.E CUSTEIO DA SECR.DE AÇÃO SOCIAL**

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0215)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0216)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0023 – Assistência Social - Prog. Prot Social Básica - PSB Estadual

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0217)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0006 – Assistência Social - IGD

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

Aplicação: 500.0043 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS

Valor do Crédito: R\$ 13.000,00

**UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0019.2007 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0256)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 31.000,00

**UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0032.1039 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE-FUNDEB ENS.FUNDAMENTAL**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0324)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 80.000,00

**UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB - ENSINO INFANTIL**

**12.365.0033.1042 – CONSTRUÇÃO/AMPL./REFORMA-FUNDEB ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0336)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 300.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE E: 02.01.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO**

**04.122.0030.2006 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DEPTO DE TRANSITO**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0006)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 440.0000 – Trânsito - Policiamento

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0003.1003 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-ADMINISTRAÇÃO**  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0023)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O/E: 02.05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA**  
**04.121.0007.2028 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR.PLANEJ.E INFORMATICA**  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0050)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. DE AGRIC./ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**20.605.0008.1004 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES/IMOVEIS-FICCAP**  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0060)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**  
**UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**  
**15.451.0010.1034 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SER. URBANOS**  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0076)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**15.451.0010.2027 – MANUT.E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0082)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 54.500,00

**15.451.0010.2050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE/CIRCULAR**  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0090)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0091)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 440.0000 – Trânsito - Policiamento  
Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

**UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS**  
**15.452.0013.1027 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-PARQUES E JARDINS**  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0105)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 16.000,00

**15.452.0013.2020 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS**  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0111)





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 115.000,00

**UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.301.0017.1030 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0137)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.058,37

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0139)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0042 – Saúde - PMAQ-AB

Valor da Anulação: R\$ 13.000,00

Aplicação: 300.0047 – Aquisição Equipamentos - Estruturação de UAE

Valor da Anulação: R\$ 42.000,00

**10.301.0017.1065 – OBRAS/AMPLIAÇÕES E REFORMA - SAÚDE**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0140)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 48.000,00

**UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**08.243.0035.1044 – EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES - OCA**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0201)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**08.243.0035.2034 – MANUT.E CUSTEIO DO OCA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0223)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0004 – Assistência Social - PETI PVMC

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

**UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.10.02 – SETOR DE ENSINO SUPERIOR**

**12.364.0002.2010 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO SUPERIOR**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0232)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 200.0000 – Educação

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

**UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL**

**12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL**

3.3.90.14 – Diárias – Civil (0238)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0245)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**12.306.0021.2018 – MANUTE. E CUSTEIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0266)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 9.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0269)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 9.500,00

**UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA**  
**13.392.0023.2005 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CULTURA**

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0273)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL**  
**12.361.0032.2031 – MANUT.DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.14 – Diárias – Civil (0330)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 18.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (0331)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 150.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0332)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 94.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0333)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

**UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB - ENSINO INFANTIL**  
**12.365.0033.1041 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE-FUNDEB ENSINO INFANTIL**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0335)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

**12.365.0033.2032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL**

3.3.90.14 – Diárias – Civil (0340)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 14.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (0341)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Valor da Anulação: R\$ 70.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0342)


FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de Agosto de 2013.

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

27 AGO 2013

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

27 AGO. 2013

 PROT. Nº 405

**PROTOCOLO**



Processo nº. 119/2013

**PROJETO DE LEI Nº. 98/2013.**

Ementa: " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".


Autor: Executivo Municipal


**PARECER**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2013.

  
a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

  
a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça



Processo nº. 119/2013

## PROJETO DE LEI Nº. 98/2013.

Ementa: " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências” .

Autor: Executivo Municipal

## PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2013.

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças



Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b",  
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

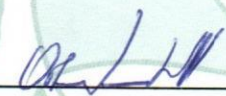
### urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 98/2013**, de autoria do Executivo Municipal, cuja  
ementa é a seguinte: **"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé  
do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa  
de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências"**.

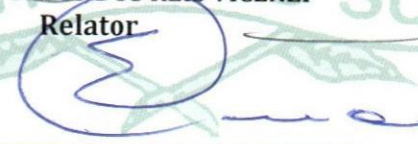
#### JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se  
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,  
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
27 de agosto de 2013

  
Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO  
Presidente da Comissão

  
Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI  
Relator

  
Vereador EVANDRO MURA  
Membro

a: urgência